



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
004/2025/CISMEPA**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba e **ALGAR TELECOM S/A** para prestação de serviços de telefonia fixa.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA**, CNPJ nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.259-240, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Fernando de Souza**, portador da carteira de identidade 20.495.924-1 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 569.211.957-91, com domicílio na Rua Capitão Manoel Torres, Nº 159 - Centro – Piraí – RJ, CEP 27175-000 Prefeito de Piraí, RJ nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024, e, do outro, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, com sede na R JOSE ALVES GARCIA, nº 415, bairro Brasil, Uberlândia, MG, CEP: 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato Jeankarlo Rodrigues da Cunha, portador da carteira de identidade nº M 9.043.997, expedida pelo SSP/MG, e do CPF nº 047.399.926-98, e Marcos Roberto Lopes de Oliveira, portador da carteira de identidade nº M 16.291.850, expedida pelo SSP/MG, e do CPF nº 097.674.026-59, assinam o presente **CONTRATO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº VR nº 037/2025/CISMEPA, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 18.254/2024 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025/CISMEPA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de Setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O preço global deste termo aditivo é de R\$ 24.676,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

LOTE 01					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MENSAL	12	ASSINATURA SERVIÇO DE VOZ e SIP TRUNK (IP), 60 CANAIS – TRÁFEGO ILIMITADO (Portabilidade tridígito 192 + DDR)	1.998,00	23.976,00
02	UND	1	TX DE INSTALAÇÃO	700,00	700,00
VALOR GLOBAL (R\$):				R\$ 24.676,00	



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº 3390.39.01.00

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo aditivo no artigo 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Rerratificação, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 2026.

Luiz Fernando de Souza
CISMEPA

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
ALGAR TELECOM S/A

Marcos Roberto Lopes de Oliveira
ALGAR TELECOM S/A